

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, aqui denominado **FUNCIONÁRIO(A) -TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**, estou ciente de que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), aqui denominado **CONTROLADOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.002.141/0001-63, com endereço na Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – São Paulo – SP – CEP 01230-909, irá tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO CONTROLADOR

1.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) funcionário(a) e seus dependentes, se houver.

1.2 O CRCSP poderá ser contatado por meio dos telefones (11) 3824-5400 - ramal 1761 e, pelo correio eletrônico: ouvidoria@crcsp.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO(A) FUNCIONÁRIO(A)

2.1 O(A) funcionário(a) está ciente de que o CRCSP realizará o tratamento de seus dados pessoais e dos seus dependentes, se houver, para os fins que estão relacionados na cláusula terceira, limitado ao tratamento dos dados mínimos necessários para atender as suas finalidades. Os dados coletados são:

1. Nome completo, inclusive o nome social;
2. Data de nascimento;
3. Nome dos pais;
4. Sexo;
5. Raça;
6. Estado civil;
7. Nível de instrução;
8. Endereço residencial;
9. Telefone (fixo e celular);
10. Endereço eletrônico;
11. Dados da certidão de nascimento (para solteiros);
12. Dados da certidão de casamento ou declaração de união estável;
13. Número da Carteira de Identidade (RG);
14. Número do CPF;
15. Número do título de eleitor;
16. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH, para motorista);
17. Número do Certificado de Reservista;
18. Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
19. Fotografia;
20. Número do cartão de vale transporte;
21. Número do PIS;
22. Dados biométricos para registro do ponto;
23. Imagem do diploma de escolaridade;
24. Imagem de certificados de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas e etc);
25. Informações do cargo, renda e classificação salarial;
26. Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho após afastamento superior a 15 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;

27. Nome, data de nascimento, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, órgãos governamentais e planos assistenciais;
28. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação dos menores de 7 (sete) anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 (quatro) anos;
29. Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento.
30. Resultado do processo de avaliação de desempenho.

2.2 Ao assinalar o item abaixo, o(a) funcionário(a) consente o CRCSP a realizar o tratamento dos seus dados e dos seus dependentes, se houver, para os fins que estão relacionados na cláusula terceira, limitado ao tratamento dos dados mínimos necessários para atender as suas finalidades. Os dados coletados são:

- Dados bancários (como banco, agência e número de contas correntes);
- Margem consignável;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRCSP;
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde e plano odontológico;
- Compartilhar seus dados pessoais com o Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SINSEXPRO;
- Compartilhar seus dados pessoais com a Associação Recreativa Mercúrio – ARM.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1 O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as finalidades específicas de possibilitar ao CRCSP:

a) cumprir com as obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista, previdenciária, fiscal e de acesso à informação;

b) cumprir com os procedimentos de admissão, execução do contrato de trabalho e demissão, inclusive após o término do contrato de trabalho;

c) utilizar os dados nas situações conjugais que podem ter reflexos em providências do CRCSP, como o pagamento de pensão ou a inclusão de um dependente nos planos assistenciais;

d) utilizar os dados para fins de concessão de benefícios assistenciais e sociais (vale transporte, programa de alimentação ao trabalhador, plano odontológico, plano de saúde, auxílio creche e auxílio educação);

e) cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;

f) cumprir com as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, com vistas à realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET);

g) executar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

h) utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo endereço residencial, correio eletrônico (*e-mail*) e aplicativos de mensagens;

i) utilizar os dados para compartilhamento com concessionárias de vale-transporte, entidades sindicais, seguradoras, planos de saúde, plano odontológico, bancos oficiais, empresa de segurança e medicina do trabalho, empresa de qualidade de vida no trabalho e empresa de testagem para a Covid;

j) executar o Plano Anual de Treinamento e Programa de Desenvolvimento de Líderes, inclusive com o envio dos dados pessoais às empresas responsáveis pela realização de cursos e eventos (treinamento, *workshops*, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc);

k) utilizar os dados e as imagens para o sistema de segurança predial e compartilhamento com as empresas de segurança pública, sempre que solicitado;

- l) Cumprir com o processo de Avaliação de desempenho e o Plano de Cargos e Salários;
- m) executar contratos dos quais o(a) funcionário(a) seja gestor ou fiscal;
- n) atender às demandas a pedido do(a) empregado(a);
- o) utilizar os dados pessoais no exercício regulador de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- p) utilizar os dados pessoais para proteção da vida ou dano físico do(a) funcionário(a) ou de terceiros;
- q) utilizar os dados pessoais para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e
- r) utilizar os dados pessoais para cadastro nos sistemas institucionais.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS

4.1 O período de armazenamento dos dados pessoais, mesmo na hipótese de pedido de revogação do consentimento (item 2.2), será feito por tempo não superior àquele necessário para cumprir as finalidades cabíveis e legalmente exigíveis, o que inclui não só o período de duração do contrato de trabalho do(a) funcionário (a), bem como após a sua extinção, podendo ser pelos prazos prescricionais das pretensões associadas ou decorrentes da relação de emprego ou até mesmo por prazo indeterminado em relação a documentos essenciais para a defesa do CRCSP, em face de pretensões imprescritíveis (ex: existência de absolutamente incapazes), ou, em caso de processo judicial/administrativo/arbitral, durante todo o período em que tramitar o processo judicial e até dois anos após o trânsito em julgado da decisão proferida no processo (prazo decadencial para o ajuizamento de ação rescisória) ou pelo tempo previsto em lei para a guarda de informações/documentos, a depender de cada caso.

4.2 O CRCSP se compromete a mantê-los armazenados, adotando todas as medidas necessárias e razoáveis para impedir sua alteração, perda e acesso não autorizado, conforme determinação da legislação aplicável e melhores práticas.

CLÁUSULA QUINTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1 O CRCSP fica autorizado, a compartilhar os dados pessoais do(a) funcionário(a) e/ou seus dependentes, se houver, nas situações que envolverem planos de saúde, plano odontológico, vale-transporte, vale-alimentação/refeição, consultorias contratadas, empresas contratadas para execução da qualidade de vida no trabalho, segurança e medicina do trabalho e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DOS DADOS

6.1 O CRCSP se preocupa em garantir a segurança no tratamento de seus dados pessoais e se pauta em três pilares fundamentais: a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações geridas. Como parte de seu compromisso e em conformidade com a legislação aplicável, o CRCSP adota todas as medidas de segurança robustas para evitar qualquer incidente, utilizando recursos para identificação e correção de vulnerabilidades que possam colocar em risco a sua privacidade.

6.2 Ao receber os dados dos(as) funcionários(as), o CRCSP utiliza rigorosos procedimentos de segurança para impedir qualquer acesso não autorizado. Desta forma, os dados pessoais coletados serão tratados visando a confidencialidade e integridade das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

7.1. O CRCSP poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) funcionário(a) e/ou seus dependentes, se houver, durante todo o período em que tais informações forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no item 2.2.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS DO(A) FUNCIONÁRIO(A)

8.1. O(A) funcionário(a) tem direito a obter do CRCSP, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;

- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei n.º 13.709, de 2018;
- e) portabilidade dos dados a outro empregador, mediante requisição expressa e observados os dispositivos da lei trabalhista, de acordo com a regulamentação do CRCSP;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) funcionário(a) no item 2.2, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei n.º 13.709, de 2018;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

CLÁUSULA NONA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

9.1 O(A) funcionário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (ouvidoria@crcsp.org.br) ou por correspondência encaminhada ao CRCSP, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do Art. 18 da Lei n.º 13.709, de 2018.

Local (cidade/UF), data.

Nome e assinatura do(a) funcionário(a).